



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
DIRETORIA DE COMPRAS



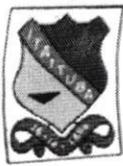
**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÕES PRESENCIAIS Nº 021 e 022/2020-PMI**

O Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, a anulação dos Pregões Presenciais: 021/2020 – objetivando a locação de veículos e máquinas pesadas e 022/2020 – objetivando a aquisição de materiais oriundos de jazidas; nos termos do Despacho da Autoridade Competente, que atendeu o PROCESSO Nº 202001632 do TCMPA, de 15 de abril de 2020.

ITAITUBA - PA, 22 de maio de 2020

ROMISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**



O Sr. Alex Roberto de Araújo Lima, Controlador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Itaituba/Pa, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº0060/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº. referente à Pregão Presencial nº. 022/2020, tendo por objeto a Aquisição de materiais oriundos de jazidas para manutenção das obras de construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra ANULADO:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Itaituba, 22 de maio de 2020.  
Responsável pelo Controle Interno:

Assinatura

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controladoria de Controle  
Interno  
Decreto Mun. Nº 0060/2017